



ARTIGO ARTICLE

O medo como estratégia discursiva em políticas de segurança pública: Uma análise comunicacional

Fear as a Discursive Strategy in Public Security Policies: A Communicational Analysis

El miedo como estrategia discursiva en las políticas de seguridad pública: Un análisis comunicacional

■ Pedro Barreto Pereira

e-mail: ppbarreto@gmail.com

Palavras-chave: medo, discurso, crime, violência, favelas

Palabras-clave: miedo, discurso, crimen, violencia, favelas

Keywords: fear, discourse, crime, violence, favelas

Resumo

Este trabalho se propõe a refletir sobre como o discurso midiático estimula o medo em matérias jornalísticas sobre o crime e a violência. E, ainda, de que forma esse discurso legitima políticas e iniciativas do poder público que se utilizam da violência contra a população negra e pobre que reside em favelas e periferias. Para tanto, será utilizada bibliografia específica sobre os temas aqui mencionados. Espera-se propor alternativas a esse discurso, que vislumbrem outras formas de comunicação que considerem o respeito aos direitos humanos e o combate à violência, à discriminação e à opressão de classe, raça, gênero e outras.

Abstract

This paper aims to reflect on how the media discourse stimulates fear in news stories about crime and violence. It also looks at how this discourse legitimizes policies and initiatives by public authorities that use violence against the black and poor population living in favelas and peripheries. To this end, specific bibliography will be used on the themes mentioned here. The goal is to propose alternatives to this discourse that envision other forms of communication that respect human rights and combat violence, discrimination and oppression of class, race, gender and others.

Introdução

(...) na geopolítica da exclusão global, meninos pobres vendem drogas ilegais para meninos ricos. Enquanto anestesiaram-se uns, metralham-se outros; mas ambos os grupos estão controlados. Controle social no fim do milênio.
— Vera Malaguti Batista (2003, p. 87)

Falar sobre o medo como estratégia de legitimação discursiva do uso da força contra a população negra, pobre e periférica requer uma reflexão acerca dos meios de comunicação hegemônicos. Demanda um esforço teórico que pode ser empreendido em diversas direções. No caso deste artigo, o objetivo é analisar o processo de produção discursiva dos meios de comunicação hegemônicos, como eles representam os atores sociais em seus produtos midiáticos e qual o efeito disso na elaboração, consolidação e perpetuação de políticas e iniciativas de segurança pública ao longo dos últimos anos e décadas.

Diz-se do medo que ele paralisa. O que veremos a seguir é que, em vez disso, ele mobiliza. Faz mover forças e poderes que produzem efeito a partir de seus estímulos nos indivíduos e grupos sociais. O medo atua como canalizador social e produtor de políticas e iniciativas do poder público. No que este trabalho se propõe a verificar, restrito ao campo comunicacional e sua interlocução com políticas públicas em direitos humanos, é possível dizer que o medo propõe uma agenda pública e midiática de segurança, lei e ordem.

Em relação à agenda midiática, os atores sociais representados nas notícias sobre o crime e violência são tornados públicos a partir de um discurso folhetinesco, dicotômico que os antagoniza. Assim, esses atores são reduzidos a suas representações de “mocinhos”, “vilões” e “vítimas”. Nesse processo, estigmatiza-se, resumindo suas identidades a atos cometidos ou sofridos em um tempo e espaço específico, mas que os caracteriza de forma permanente e os define como personagens de uma trama tão simplista quanto racista, classista e excludente.

No que tange à agenda pública, tal legitimação discursiva, operada pelo noticiário, pelas falas dos agentes envolvidos e demais discursos tornados públicos, confere aceitação de medidas repressivas contra aqueles identificados como inimigos do cidadão comum — aquele a quem o leitor, ouvinte, espectador se identifica ao consumir os produtos comunicacionais. Dessa maneira, o poder público investe, elabora, implementa e consolida iniciativas repressoras, violentas, autoritárias e brutais contra indivíduos e grupos marginalizados, sobretudo negros, trabalhadores pobres e moradores de favelas e periferias, perfil costumeiramente identificado como aqueles que devem e merecem ser oprimidos, alijados do convívio social e, mesmo, eliminados.

O presente artigo é baseado em pesquisas acadêmicas sobre o discurso midiático como legitimador de políticas de segurança pública, que resultaram no livro *Notícias da pacificação: outro olhar possível sobre uma realidade em conflito* (Pereira, 2020) e em outros

trabalhos acadêmicos sobre o tema. Com isso, pretende-se menos atestar uma relação de causa e efeito entre o discurso midiático e as políticas na área da segurança pública e mais colocar em relevo a unidade existente entre ambos. Além disso, espera-se propor um diálogo entre as áreas da comunicação e dos direitos humanos, suas interfaces e pontos convergentes, apresentando uma proposta teórica que articule ambas para o debate acerca de temas como a segurança pública e afins. Busca-se, assim, demonstrar não os problemas existentes nessa articulação, mas os diálogos possíveis para a reflexão sobre as questões postas e para suas conseqüentes resoluções.

Medo

Em que momento surge o medo de indivíduos e grupos sociais em relação a outros? Partimos do entendimento de que o pressuposto de que o medo seja algo natural é falacioso, assim como todos os demais fenômenos sociais ocorridos nas relações entre pessoas. Buscamos refletir sobre como o medo é estimulado socialmente, por meio de que relações de poder, como é legitimado jurídica e discursivamente, quais as suas conseqüências em termos de ações do Estado e como essas impactam na realidade social. Vera Malaguti Batista (2003) retorna ao século XIV para compreender como o medo das invasões de territórios por povos estrangeiros levou ao medo do “outro viscoso”, que leva os indivíduos a temerem outros que possam causar instabilidade e desordem em suas vidas. Daí a importância da disciplina, da vigilância e da punição das sociedades:

As fórmulas de confinamento “saneiam as cidades”, diminuem os “perigos de contágio”, têm alcance moral. O sentido geral desta estratégia é disciplinar populações, produzindo alinhamentos. Tudo isso para descobrir-se ao final do século XVII um erro parcial de diagnóstico. O medo fora maior que a ameaça (Malaguti Batista, 2003, p. 45).

Foucault (2009) dedicou parte de sua obra a questionar as relações de poder que constituem uma sociedade que se propõe a vigiar e punir os indivíduos que nela coabitam. De modo a garantir determinada ordem social vigente, os grupos dominantes criam suas normas a serem seguidas pelos grupos dominados, que, caso não as respeitem, serão punidos de acordo com o ordenamento jurídico. Se até a Idade Moderna a punição, por meio do castigo ao corpo do indivíduo desviante — enforcamentos, decapitações, fuzilamentos, fogueiras etc. —, era um espetáculo a ser usufruído pelo público, ao longo do tempo, as sanções tornam-se mais econômicas e eficazes. Criam-se técnicas e tecnologias punitivas de modo a “não punir menos, mas punir melhor; punir talvez com uma severidade mais atenuada, mas punir com mais universalidade e necessidade; inserir mais profundamente no corpo social o poder de punir” (Foucault, 2009, p. 79).

O medo de algo ou alguém é recorrente na história das civilizações. Em *O nome da Rosa*, Umberto Eco (2003) constrói uma alegoria do medo ambientado na Itália medieval, em que monges são assassinados na biblioteca de um mosteiro. A obra de ficção do autor

italiano conduz o leitor através da investigação dos crimes. Mais surpreendente que o autor das mortes é o motivo que leva o monge Jorge de Burgos a envenenar as páginas do livro: o medo de que os leitores conheçam o retrato de uma pessoa sorrindo:

O riso libera o aldeão do medo do diabo, porque na festa dos tolos também o diabo aparece pobre e tolo, portanto, controlável. Mas este livro poderia ensinar que libertar-se do medo do diabo é sabedoria. (...) E o que seria de nós, criaturas pecadoras, sem o medo, talvez o mais benéfico e afetuoso dos dons divinos? (Eco, 2003, p. 455).

Para o poder, portanto, o medo é eficaz, produtivo e necessário. É o que legitima a autoridade daqueles que irão proteger os temerosos pelo virtual dano ao seu patrimônio, à sua integridade física, à sua vida. Nesse sentido, a segurança torna-se um valor absoluto e imprescindível. Bauman (1997) atualiza Freud, lembrando que “uma civilização que escolheu limitar a liberdade em nome da segurança” (p. 9) produz mecanismos de disciplinamento que legitimam a violência contra os próprios indivíduos que nela coexistem. Em uma sociedade capitalista, em que a divisão social do trabalho impõe valores distintos aos de seus indivíduos, de acordo com a posição de classe que ocupam, as classes dominantes operam os recursos de vigilância e punição. E o medo é o elemento central que mobiliza tanto as potenciais vítimas amedrontadas — que reivindicam medidas coercitivas dos aparelhos de opressão do Estado —, quanto aqueles que devem manter-se dóceis para evitar sofrer as sanções prescritas no ordenamento jurídico. Ou, dito de outra forma pelo geógrafo Josué de Castro (1984), “enquanto metade da humanidade não come, a outra metade não dorme, com medo da que não come” (p. 14).

Projeto de embraquecimento

No Brasil, país estruturalmente marcado por seu legado colonial e escravocrata, o aspecto étnico-racial também deve ser considerado. A segregação da população negra ao longo da história tem o medo como elemento de legitimação jurídica e discursiva. Malaguti Batista (2003) refere-se à Revolta dos Malês, na Salvador de 1835, como episódio fundante do que denomina “medo branco”. Na noite de 24 de janeiro daquele ano, centenas de africanos em condição de escravização tomaram as ruas da capital da Bahia, onde reside a maior população negra fora do continente africano, em luta por liberdade. Inspirados pelo “espectro da Revolução Haitiana” — que triunfara havia cerca de três décadas naquele país da América Central —, os revoltosos, liderados por Pacífico Licutan e Luísa Mahin, enfrentaram as tropas do Império naquela que, de acordo com a tradição muçulmana, era chamada de Noite da Glória, quando “os anjos e o Espírito têm licença do Senhor para descer com Seus decretos” (Malaguti Batista, 2003, p. 23.). A repressão foi brutal: 70 africanos mortos e cerca de 500 punidos com penas como deportação, açoitamento, prisão e morte. Da parte das tropas do Império, apenas nove baixas.

Ainda que a revolta tenha sido derrotada militarmente, o levante trouxe consequências. Por um lado, incutiu a esperança de liberdade na população negra, consolidando os nomes de

Licutan e Mahin como heróis na luta por justiça e reparação à opressão e violência imposta pelo Estado. Por outro, perpetuou no imaginário da elite branca o medo de episódios semelhantes que pudessem ameaçar o patrimônio, os privilégios e a sua condição como classe dominante. Malaguti Batista (2003, p. 197) chama de “abolicionismo de resultados” as motivações que levaram ao fim da escravização. Na prática, traduz-se no medo de que, com o contínuo tráfico de pessoas escravizadas, os brancos viessem a sofrer com uma violência generalizada, o que jamais se consumou.

A abolição, na prática, abandonou esse enorme contingente de pessoas à própria sorte, sem políticas de reparação, muito menos condições de garantir direitos fundamentais, como moradia, saúde, educação, entre outros. Além disso, a mão de obra migrou do trabalho dos negros escravizados para o dos migrantes europeus brancos assalariados. Mais do que uma mudança socioeconômica, tratou-se de uma medida higienista, excludente e racista, em uma tentativa de embranquecimento do país patrocinada pelo Estado brasileiro. Até hoje, 188 anos após a Revolta dos Malês, é possível testemunhar, entre os círculos das classes média e alta, murmúrios do temor de quando “a favela descer e não for carnaval”. Na realidade, moradores das favelas descem e sobem, diariamente, para trabalhar pacífica e honestamente. E, mais uma vez, o medo é maior que a ameaça.

Mito da democracia racial

Gilberto Freyre (1980), em *Casa-grande & senzala*, analisa o processo de miscigenação do povo brasileiro no período colonial. Em plena década de 1930, o antropólogo foi considerado um pensador avançado, enxergando a questão a partir de uma perspectiva antirracista, já que valorizava os elementos do povo negro incorporados à cultura brasileira por meio da miscigenação. Foi preciso que Abdias Nascimento (2017), quatro décadas mais tarde, desmentisse o que denominou “mito da democracia racial”:

Freyre cunha eufemismos raciais tendo em vista racionalizar as relações de raça no país, como exemplifica sua ênfase e insistência no termo morenidade, não se trata de ingênuo jogo de palavras, mas sim, de proposta vazando uma extremamente perigosa mística racista, cujo objetivo é o desaparecimento inapelável do descendente africano, tanto fisicamente, quando espiritualmente, através do malicioso processo de embranquecer a pele negra e a cultura do negro (p. 50).

Nascimento desconstrói o imaginário romântico de que portugueses, africanos e indígenas se amavam e se irmanavam harmoniosamente e, assim, constituíram esse tal novo povo “moreno”. Tal narrativa oculta, ou reduz em importância, o sofrimento de homens, mulheres, idosos e crianças que foram separados de suas famílias e de sua terra, traficados de um continente a outro, obrigados a trabalhar exaustivamente em condições indignas e submetidos a castigos físicos cruéis, como o açoite e mesmo a pena de morte. O sociólogo Florestan Fernandes, que assina o prefácio do livro de Nascimento, aponta que “em nenhum momento essas influências recíprocas mudaram o sentido do processo social.

O negro permaneceu sempre condenado a um mundo que não se organizou para tratá-lo como ser humano e como 'igual'" (Fernandes *apud* Nascimento, 2017, p. 52). Nascimento desconstrói mais esse mito, o do "senhor benevolente". Segundo ele, um dos argumentos era o da assimilação das populações africanas à cultura e identidade portuguesas, como a designação de Moçambique, Angola e Guiné Bissau como "Províncias de Ultramar":

todas essas e outras assimilações oficiais não conseguiram encobrir a realidade, que consistia no saque de terras e povos, e na repressão e negação de suas culturas – ambos sustentados e realizados não pelo artifício jurídico, mas sim pela força militar imperialista (Nascimento, 2017, p. 60).

Outra falácia apontada pelo autor é a de que a escravidão nas colônias espanholas e portuguesas fora mais suave do que nas inglesas, em especial, nos Estados Unidos. O argumento seria a religião católica, predominante entre os ibéricos, que atenuaria os castigos físicos a que os escravizados foram submetidos. Ao contrário, Nascimento aponta o papel fundamental de religiosos católicos, como o padre Antônio Vieira, que buscavam justificar a submissão:

Escravos, estais sujeitos e obedientes em tudo a vossos senhores não só aos bons e modestos, senão também aos maus e injustos (...) porque nesse estado em que Deus vos pôs, é a vossa vocação semelhante à de seu Filho, o qual padeceu por nós, deixando-vos o exemplo que haveis de imitar (Oliveira *apud* Nascimento, 2017, p. 62).

Construção de identidades

Mas de que maneira se legitima jurídica e discursivamente a desumanização dos povos negros e indígenas a ponto que se autorize sua escravização, seu alijamento social, sua prisão e mesmo seu extermínio e massacre? Como foi possível que até hoje não tenham sido empreendidas políticas de reparação aos países africanos e latino-americanos pelos horrores do processo de colonização? E como se aceita que países europeus e demais impérios do Norte jamais tenham indenizado as vítimas de seus saques, sequestros e genocídios, tal como o imposto pelo Tribunal de Nuremberg aos generais nazistas após a Segunda Guerra Mundial? A resposta talvez esteja na forma distinta como ambas as histórias — a colonização dos povos do hemisfério sul e o holocausto judeu perpetrado pelo nazifascismo alemão — foram contadas e como esse discurso fundamentou políticas, legislações, tratados e convenções de direitos humanos assinados e efetivados pelas nações ocidentais. E nesse processo de construção e legitimação discursiva há um elemento essencial: o medo.

Gizlene Neder (1995) analisa, pela perspectiva da história social, de que forma se deu a construção da identidade brasileira, como nação e povo. Segundo a autora, esse processo ocorreu por meio do ordenamento jurídico e de estratégias discursivas, a fim de implementar um projeto burguês, em uma "articulação das ideias de nação, de indivíduo

e de mercado” (Neder, 1995, p. 11). Nesse sentido, na passagem do modo de produção escravista para o capitalista, era fundamental constituir a identidade do “trabalhador”, ou seja, aquele que tem um trabalho formal, contribui com impostos para o Estado e detém propriedades. O “outro” desse “trabalhador” é o indivíduo desviante, desordeiro, marginal, que deve ser contido, alijado e até mesmo eliminado. O Estado, então, tem o papel criar e aplicar leis para proteger o patrimônio, a integridade e a vida desse “trabalhador”, prevenindo o eventual dano que pode ser causado por esse “outro”.

Mas quem seria o “outro” do “trabalhador”? No modo como foi feita a abolição da escravidão no Brasil, um contingente incalculável de pessoas negras foi posto em situação de marginalização. Não houve reparações. Ao contrário: ex-senhores de escravos reivindicaram ao Estado indenizações pela perda de seu “patrimônio”. Para que a ordem social não fosse alterada, foram criadas leis que mantivessem a dominação social, política e econômica da elite branca e a subordinação da população negra. Assim, foram criminalizadas práticas comuns das pessoas recém-libertas no que tange o ordenamento público, como a capoeira, o samba e o uso de determinadas substâncias, como a maconha. Indivíduos “ociosos” — em específico, negros — em uma esquina qualquer da cidade poderiam ser enquadrados como “vadios”¹ aqueles que estivessem em uma roda de capoeira, tocando um cavaquinho, um pandeiro, um violão, ou tragando um “pito de pango”. Boiteux (2019) recorda o momento em que o uso de uma planta passou a ser criminalizado no país:

A proibição da maconha tem origem autóctone: data de 1830 uma postura da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, considerada o primeiro documento que penalizava a venda e o uso do “pito de pango” como era conhecida a cannabis em nosso país, cujo hábito de consumo recreativo era associado aos africanos escravizados que teriam trazido essa cultura (e as sementes) de seu continente de origem. (...) Em clara expressão de racismo estrutural, no século XIX no Rio de Janeiro punia-se com prisão, muito antes de qualquer convenção internacional, o usuário, negro escravizado ou pessoa pobre, enquanto um eventual vendedor seria punido apenas com multa (p. 4).

A autora aponta ainda que, até aquele momento, a utilização da cannabis para fins medicinais era considerada comum entre os profissionais de Saúde:

Enquanto o uso medicinal tinha grande aceitação por parte da classe médica no início do século XX, o consumo não médico de maconha era considerado socialmente um “vício barato” ou um hábito deselegante das classes baixas e dos afrodescendentes. Segundo o médico brasileiro José Rodrigues da Costa Dória, em comentário racista, o uso da cannabis seria uma característica “maligna” dos negros que transmitiam seu “vício” aos brasileiros. Tal discurso racista permitia

¹ Somente em 2012 o Congresso Nacional excluiu das práticas consideradas contravenção penal a prática de vadiagem e mendicância.

legitimar a ideia de inferioridade do negro em relação ao branco e também serviu para a construção de uma política criminal que ampliasse o controle sobre o negro, especialmente no pós-abolição, quando outras engrenagens tiveram de ser estrategicamente pensadas para controlar essa *classe perigosa*, após o fim formal da escravidão sem nenhum tipo de reparação ou política social (Boiteux, 2019, p. 4, *grifo do autor*).

A identidade desse “outro” foi se atualizando com o tempo. Dos “capoeiras” que andavam em grupos, se protegiam da violência policial e resistiam coletivamente, passou-se aos “malandros”, representação do marginal na sociedade capitalista, que vaga sozinho² pelas ruas da Lapa ou do Estácio vestindo terno branco e chapéu Panamá, aplica pequenos golpes, enfrenta a polícia e seduz mocinhas inocentes da alta classe.

Produção da notícia

Sejam “capoeiras”, “malandros”, “bandidos”, “traficantes”, “marginais”, “vagabundos” ou outra alcunha qualquer utilizada pelo “cidadão de bem” disposto a defender seu patrimônio das “classes perigosas”, o que está no cerne deste debate é o processo de construção do inimigo comum a ser combatido pela classe dominante, disposta a qualquer custo a proteger o seu quinhão e garantir a perpetuação de seus privilégios. Inicia-se pelo trabalho discursivo de desumanização desse “outro”, retirando-lhe elementos que possam identificá-lo com o indivíduo comum, o leitor, ouvinte, espectador, que é também aquele que confere legitimidade às medidas repressivas a serem aplicadas ao desviante. Mesmo a mãe de um jovem negro assassinado pela polícia em uma favela, ao afirmar que seu filho era um estudante e não um bandido e que, por isso, não merecia morrer, está inadvertidamente chancelando a atuação do Estado que, contrariando todas as suas prerrogativas constitucionais e legais, suprime a vida desse indivíduo. E, mais uma vez, o medo é elemento central nesse processo.

Bandidos x vítimas

Na legitimação discursiva da desumanização do “outro” do “trabalhador”, é preciso estar atento a alguns aspectos relevantes. Inicialmente, identificar os atores sociais representados nas notícias jornalísticas e nos demais produtos midiáticos. Conforme o exposto, no discurso dicotômico de representação da realidade, as matérias costumam reportar os relatos sobre crime e violência a partir da oposição entre “bandidos” (Misse, 2008) e “vítimas” (Vaz, 2009), com a intermediação da polícia, que atua como único agente do Estado presente.

Nesses relatos, os primeiros fazem o papel do indivíduo a ser contido, alijado e excluído do convívio social, costumeiramente representado como alguém desumanizado, dotado de atributos monstruosos, movido por impulsos animais, insanos, selvagens ou coisa que o valha. O “bandido”, portanto, é alguém a quem “restam poucos espaços para

negociar, manipular ou abandonar a identidade pública estigmatizada” (Misse, 2008, p. 23). De acordo com a construção social da “sujeição criminal” (Misse, 2010), esse indivíduo tem sua identidade reduzida a determinado contexto em que, por motivos ignorados no discurso público, é levado a cometer um ato identificado como criminoso. A partir da incorporação da subjetividade criminosa à sua identidade, passa a ser reconhecido como alguém que sempre incorrerá no desvio e que, por isso, poderá ser legitimamente eliminado:

Trata-se de um sujeito que “carrega” o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável, alguém que se pode desejar naturalmente que morra, que pode ser morto, que seja “matável”. No limite da sujeição criminal, o sujeito criminoso é aquele que pode ser morto (Misse, 2010, p. 21).

Já a “vítima virtual” (Vaz, 2009) é aquela que deve ser protegida pelo Estado desse “outro” desviante. É aquela que tem seus melhores atributos revelados pelo discurso midiático, de modo a que o leitor/espectador/ouvinte se identifique e seja acometido de compaixão pelo eventual dano que possa vir a sofrer. O medo é o fator mobilizador que faz com que o público de torne aliado dessa vítima representada nas notícias sobre o crime e a violência. Ela tem sua rotina perpassada pelo risco de que seja abalada pela violência que pode vir a ocorrer, principalmente no espaço público: no ônibus, no metrô, na esquina de casa. O fato de essa violência acontecer em situações aleatórias é o que torna o público em geral compassivo com a vítima. Outro aspecto inerente à sua representação é sua passividade diante de tanta violência. Essa passividade, entretanto, é onde se encontra o seu maior capital político: é por meio dela que se reivindica esforços do Estado para que previna o eventual dano a ser causado pelos bandidos, que devem ser contidos, isolados socialmente ou mesmo ter suas vidas eliminadas.

Narrativas do medo

“Narrativas do medo” (Matheus, 2011) são aquelas que acionam no público o temor de que o dano possa ocorrer consigo ou com alguém próximo. As notícias sobre crime e violência são construídas a partir de uma estrutura sequencial, que relaciona eventos distintos, ocorridos em tempo e local não necessariamente coincidentes, mas que, no discurso produzido pelos meios de comunicação, tornam-se similares. Nesse processo, constrói-se uma “memória do medo” (Matheus, 2011, p. 11) por meio de um “tríplice presente” (Matheus, 2011, p. 13), em que o passado é interpretado como um lugar pacífico e seguro; o presente, em que o crime e a violência são constantes; e o futuro, aterrorizante, terrível, inabitável.

Matheus (2011) também analisa o papel dos meios de comunicação e como se apresentam ao público. A alegada oposição entre o “jornalismo sensacionalista” e o autoproclamado jornalismo “sério”, “respeitável” e “confiável” não passa, segundo a autora, de uma estratégia de mercado. Nas notícias sobre crime e violência, mesmo os jornais

supostamente “de referência” fazem uso das sensações, do medo, da dor e de outros elementos dramáticos, que mobilizam as emoções do leitor/espectador/ouvinte. A autora recorda o jornalista Alberto Dines, segundo quem, “todo processo jornalístico é sensacionalista, uma vez que se sublinham os elementos mais palpitantes da história, com o intuito de seduzir o leitor” (Dines *apud* Matheus, 2011, p. 33).

A oposição entre “sensacionalismo” e “seriedade”, portanto, seria uma estratégia de desqualificação de qualquer outro discurso que não aquele que se pretende chancelar como verdadeiro. Produz, então, “uma espécie de revestimento de credibilidade em uma cultura que discrimina o jornalismo sensacionalista” (Matheus, 2011, p. 13), que faz a autora indagar: “até que ponto a objetividade não faz parte das estratégias de verossimilhança das narrativas sensacionais?” (Matheus, 2011, p. 37).

‘Gatekeepers’

Como visto, o texto jornalístico tende para uma lógica binária de simplificação da realidade, buscando adequar os eventos cotidianos a uma narrativa folhetinesca, tal qual uma telenovela, em que se opõem mocinhos e vilões:

matérias adequadas, que têm antecipadamente seus pontos finais, e cujos pontos finais resultam de possibilidades simples, binárias – a eleição ou o jogo será ganhado ou perdido, o índice Dow-Jones vai subir ou descer, o acusado será julgado culpado ou inocente, o criminoso foi preso ou está à solta, o paciente sobrevive ou morre, a criança está desaparecida ou foi encontrada. Temas mais complexos que esses – o orçamento, por exemplo – se devem ser cobertos com eficiência, são traduzidos em oposições binárias do tipo: o presidente vai sair vitorioso ou será derrotado pelo Congresso (Schudson, 1986, p. 99 *apud* MORETZSOHN, 2007, p.134).

Isso se deve à tradição liberal do jornalismo, herdeira do pensamento iluminista, em que o jornalista se pressupõe no lugar daquele que deve esclarecer o “espectador inculto”, tal qual Homer Simpson, como William Bonner classificou a audiência do Jornal Nacional: “Essa o Homer não vai entender”, diz Bonner, com convicção, antes de rifar uma reportagem que, segundo ele, o telespectador brasileiro médio não compreenderia”, relata o professor e jornalista Laurindo Leal Filho (06/12/2005), recordando a explicação dada pelo editor-chefe do telejornal durante uma visita de professores e estudantes universitários à redação da TV Globo.

Assim, o *gatekeeper* (Lewin, 1947 *apud* Wolf, 2009), isto é, o profissional responsável pela seleção de eventos que serão tratados e transformados em produtos jornalísticos, assume o papel de intérprete da realidade, de tutor do “indivíduo incapaz” de enxergar a própria realidade ao seu entorno. Ao assumir esse papel, o jornalista — autointitulado insuspeito, isento e/ou imparcial — torna inquestionável o seu relato, antecipando o diagnóstico de como enxergou determinado evento e dá origem ao dogma de que “contra fatos não há argumentos”. Moretzsohn (2007), entretanto, questiona esse axioma, colocando em relevo o papel daquele mediador. *Pensando contra os fatos*, título de seu livro, é o modo como traduz esse questionamento:

Pensar contra os fatos não é desconsiderá-los em sua objetividade, mas apreendê-los em sua complexidade, contrariando o processo de naturalização que nos faz aceitá-los sem considerá-los, pois é essa inconformidade em aceitar o mundo “tal qual é” que conduz à formulação de perspectivas capazes de modificá-lo (Moretzsohn, 2007, p. 25).

A percepção de instituição moderadora do Estado moderno é o que confere ao jornalismo a alcunha de “quarto poder”. Isto é, aquela que irá fiscalizar os outros três, regular sua atuação, nortear a verdade e esclarecer o público. Moretzsohn, entretanto, mais uma vez, problematiza esse papel. Ora, para que essa função fiscalizadora fosse exercida, seria preciso, antes de tudo, independência em relação aos demais poderes políticos e econômicos envolvidos nesse cenário. Como fazê-lo em uma realidade em que o patrocínio privado e estatal são necessários para o funcionamento dos meios de comunicação, em que os donos dos meios de comunicação têm relações políticas e econômicas com os próprios operadores do poder público, quando não são eles mesmos os representantes nos poderes Legislativo e Executivo?

(...) ao longo dessa história, prevalecem os interesses do capital, travestidos de interesse público, trilhando a fronteira da ambiguidade já apontada por vários autores: a prestação de um serviço público, como é a informação, a cargo de empresas privadas (Moretzsohn, 2007, p.118).

‘Agenda setting’

É necessário observar também a “agenda”, ou “agendamento”, isto é, o que uma notícia nos faz pensar e, não menos importante, o que ela não menciona. De acordo com o conceito da *Agenda Setting* (McCombs e Shawn, 2016), as agendas pública e midiática tendem a coincidir. O público, assim, é levado a dar mais relevância a temas colocados em destaque nos meios de comunicação, em relação a outros não considerados nas matérias jornalísticas. O resultado é que os agentes públicos, investidos de sua função de operadores do Estado, investem recursos financeiros em áreas compreendidas como prioritárias pela audiência.

Se McCombs e Shawn (2016) teorizaram sobre a *Agenda Setting* em meados dos anos 1960, em grupos focais realizados durante o período eleitoral estadunidense, poder-se-ia sugerir que tal teoria encontra-se defasada, diante de um novo cenário e em que as novas tecnologias de comunicação e informação operadas pelas chamadas *big techs* ditam o rumo da comunicação no mundo contemporâneo. No entanto, talvez seja relevante refletir-se a lógica dos algoritmos no século XXI, a serviço de conglomerados comunicacionais, não reproduzem a mesma lógica de mercado do século XX; se a interface do Twitter³, hierarquizando os acontecimentos em forma de *trend topics* — orientando aquilo que será

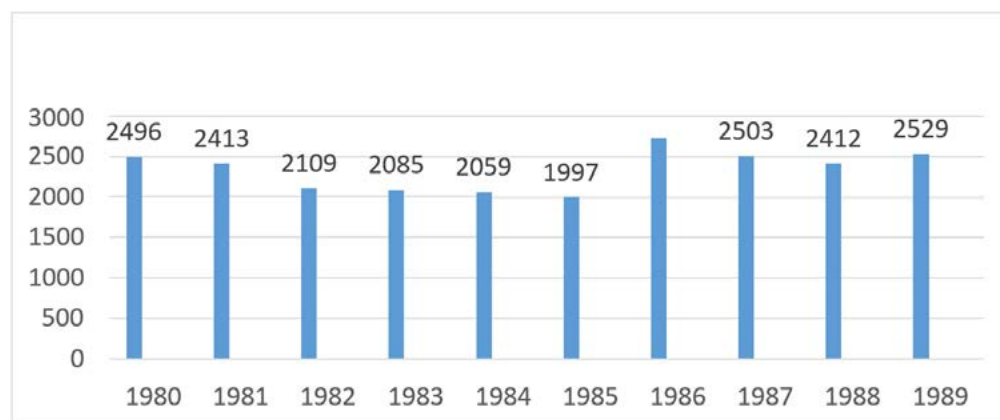
³ Em julho de 2023, a rede social e o serviço de microblog Twitter passou a se chamar X.

comentado nas *timelines* e, por conseguinte, no cotidiano da maior parte das pessoas —, não reproduz as páginas dos grandes jornais impressos, que destacam em letras garrafais os assuntos que, de acordo com os critérios de noticiabilidade dos *gatekeepers*, merecerão maior atenção, em detrimento de outros tantos que ficarão relegados aos rodapés.

Pensemos no tema da segurança pública. Uma análise comparativa realizada sobre o agendamento desse tema nas décadas de 1980 e 2010 (Pereira, 2020) demonstra que o termo “violência” ganhou relevância nos anos mais recentes. A pesquisa analisou notícias publicadas no jornal *O Globo* em dois momentos: 1980–1989 e 2010–2019. No primeiro, o país vivia a denominada redemocratização, após 21 anos sob o regime militar. Os setores conservadores ainda ditavam os rumos das instituições, sobretudo na imprensa. A saída dos militares do Poder Executivo, em 1985, não significou uma mudança nas políticas de segurança pública. Em vez de uma pauta baseada nos direitos humanos, o que se viu na agenda midiática foi um apelo por medidas mais repressivas contra o crime e a violência, que encontrou consonância na agenda pública.

Em 1986, nas eleições para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o candidato Moreira Franco venceu seu opositor, o antropólogo Darcy Ribeiro, após prometer, em um debate televisivo, “acabar com o crime em seis meses”. A pesquisa mencionada mostra que, em 1985, a palavra “violência” apareceu 1.997 vezes nas páginas d’*O Globo*; no ano seguinte, as ocorrências saltam para 2.727 (Pereira, 2020):

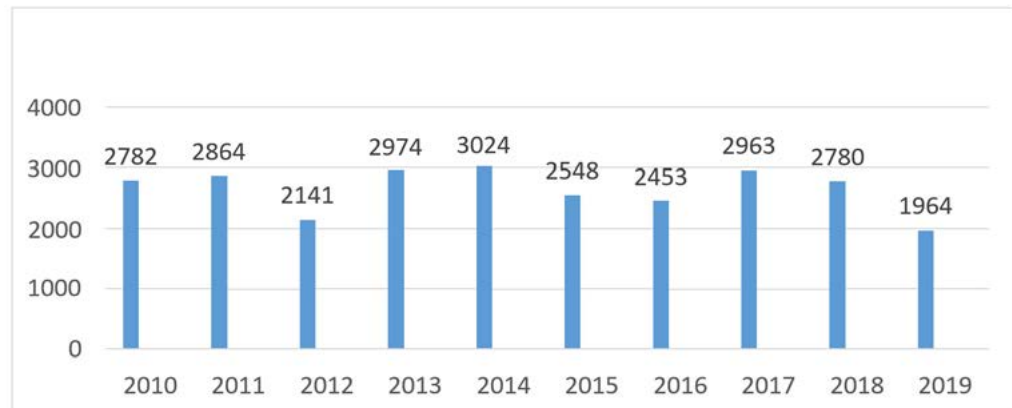
Gráfico 1: Agenda “Violência” — 1980–1989



Fonte: Elaboração do autor.

Já na década de 2010, as aparições do termo variam de 2.782, no primeiro ano da série, a 1.964, em 2019. Como pode ser observado a seguir, os maiores picos foram registrados em 2014, quando foi realizada a Copa do Mundo no Brasil, com 3.024 ocorrências; e em 2013, ano das manifestações de rua conhecidas como “Junho de 2013”, com 2.974 ocorrências. Vale destacar ainda 2017, ano anterior àquele em que o governo Temer decretou a intervenção militar na segurança pública do estado do Rio de Janeiro, com 2.963 registros.

Gráfico 2: Agenda “Violência” — 2010–2019



Fonte: Elaboração do autor.

Uma interpretação possível para esses dados é que, após mais de duas décadas sob a ditadura militar, as instituições do país não se livraram totalmente da opressão e da militarização. Pelo contrário, alguns setores da sociedade se alinharam para manter um modelo de segurança pública baseado na lei e na ordem, sobretudo nos territórios periféricos, onde pessoas negras e pobres são maioria. Para isso, a agenda midiática do crime e da violência, estimulando o medo nas classes média e alta, é fundamental para legitimar a utilização do aparato estatal da força, com a tolerância para ações violentas e de desrespeito a liberdades e direitos fundamentais.

De acordo com McCombs e Shawn (2016), os efeitos do agendamento se dão no longo prazo. Portanto, não é de surpreender que três décadas depois, as agendas midiática e pública sobre segurança pública ainda estejam tão presentes e alinhadas. Não à toa, o mesmo argumento que ajudou a eleger Moreira Franco em 1986 contribuiu fortemente para alçar Jair Bolsonaro à Presidência da República em 2018, com sua promessa de armar a população civil, principalmente após o atentado a faca durante ato de campanha, em 6 de outubro daquele ano. Aquele episódio prestou serviço à sua retórica de que o Estado brasileiro é leniente e ineficiente para coibir o crime e que cabe ao próprio cidadão fazer a sua autoproteção.

‘Frame analysis’

Se fosse possível resumir, grosso modo, os presentes conceitos, dir-se-ia que a *agenda setting* nos diz “sobre o que pensar”, enquanto a *frame analysis* (análise de quadros) (Goffman, 2012) nos diz “como pensar”. O conceito de *frame* é definido por Goffman como “quadros sociais”, por meio dos quais organizamos o modo como enxergamos o mundo ao nosso redor:

Pressuponho que as definições de uma situação são elaboradas de acordo com os princípios de organização que governam os acontecimentos – pelo menos os sociais – e nosso envolvimento subjetivo nele; quadro é a palavra que utilizo para

me referir a esses elementos básicos que sou capaz de identificar. Esta é a minha definição de quadro. Minha expressão “análise de quadros” é um slogan para referir-me ao exame, nesses termos, da organização da experiência (Goffman, 2012, p. 34).

No que se refere à produção do discurso jornalístico, podemos inferir que o enquadramento é aquele processo por meio do qual selecionamos os elementos que entrarão no texto ou na imagem do produto final a ser tornado público. É como quando o cineasta posiciona a câmera e escolhe o melhor ângulo para a cena. Ao mesmo tempo que elege os atores, o cenário e os demais componentes que estarão em cena, deixa de fora outros tantos. O mesmo se passa com o texto: o repórter, redator ou editor da reportagem faz a opção por quais palavras utilizar, a quais entrevistados dará voz, quais argumentos terão vez, no lugar de outros tantos possíveis.

Ainda que os princípios editoriais e manuais de redação dos jornais de grande circulação do país prezem pela objetividade jornalística — isto é, aquilo que se opõe ao subjetivo, que diz respeito ao “eu” daquele que escreve o texto —, em grande parte das vezes esse processo de seleção dos elementos que estarão na matéria jornalística não são explícitos. São pautados por perspectivas subjetivas ou apreendidos no convívio da redação, onde a maior parte dos profissionais são pessoas brancas e de classe média; os proprietários dos jornais de grande circulação, em sua quase totalidade, se encaixam nesse perfil.

Em uma pesquisa acerca do discurso midiático sobre as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) entre 2008 e 2016, foram analisadas 556 matérias jornalísticas publicadas no *O Globo* (Pereira, 2020a). Foram observados distintos aspectos, de modo a verificar o papel do periódico na implantação daquela política de segurança pública. O resultado foi a presença de 62% daquele conteúdo identificado no “pacote interpretativo lei e ordem na favela” (Pereira, 2020a), segundo o qual as UPPs levariam a pacificação para aqueles territórios. Para tanto, o discurso midiático considerava o uso da violência estatal e a supressão das liberdades contra os moradores um acidente de percurso, um dano colateral àquele processo. Ainda de acordo com esse pacote, a dicotomia “nós x eles” opunha os moradores do “asfalto” aos da favela, legitimando a utilização da força contra os habitantes daquele território no percurso até a pretendida paz na cidade.

Outro dado verificado na pesquisa foi a menção às fontes ouvidas nas matérias. De acordo com o levantamento, 57% delas estão ligadas ao Estado, ou seja, policiais, governador, juízes, delegados etc. Mesmo as fontes denominadas “não estatais”, quando mencionadas, referendam o discurso estatal: 42% delas não apresentavam críticas às UPPs. Das menções críticas, 30% questionavam a eficácia das ocupações policiais em impor a lei e a ordem — ou seja, o mesmo discurso predominante entre as fontes estatais. Por fim, mas não menos importante, 45% das matérias não apresentavam contrapontos às fontes estatais. Em sentido oposto, em 4,6% das matérias foram encontrados somente falas de fontes não estatais sem a versão de fontes ligadas ao Estado.

Segurança pública na contemporaneidade

Conforme o exposto, o discurso predominantemente publicado nas matérias de *O Globo* analisadas na pesquisa supracitada é o que chancela e fornece elementos para a elaboração, consolidação e perpetuação de políticas e medidas de segurança pública. Do mesmo modo, fundamenta — ou não questiona — decisões judiciais e do poder público que reiteram o abuso da prerrogativa estatal do uso da força, que recaem, não raro, sobre indivíduos negros e pobres que habitam favelas e periferias. O medo disseminado nos meios de comunicação convencionais e nas plataformas digitais estimula manifestações de apoio a ações repressivas e violentas por parte do Estado contra as chamadas “classes perigosas”, ou seja, aquelas consideradas danosas à vida e ao patrimônio das classes média e alta.

Ao longo dos séculos, o Estado brasileiro sempre operou nesse sentido. Se no período colonial a população em condição de escravização era reprimida com açoites e demais castigos físicos, após a abolição formal do regime escravocrata um novo ordenamento jurídico foi criado para manter a ordem social vigente. O aparato repressivo do Estado atua historicamente em consonância com esse objetivo: não permitir que aquele contingente de pessoas recém-liberto almejassem ascender socialmente a ponto de ameaçar o predomínio socioeconômico e político-cultural da elite branca.

A Polícia Militar

Com esse objetivo, foi constituída, em 1808, a Guarda Nacional (Holloway, 1997), não coincidentemente com a chegada da família real portuguesa ao Brasil. A Polícia Militar é criada em 1831 para substituir a Guarda Municipal — criada no mesmo contexto da Guarda Nacional e com objetivos similares. Se o corpo policial inicialmente era formado por civis que detinham o porte de armas e autorização do Governo Regencial para patrulhar as ruas da capital do Império, um episódio ocorrido em 12 de julho daquele ano foi determinante para a militarização do policiamento. Um levante de soldados do 26º Batalhão de Infantaria, insatisfeitos com o regente Feijó, ganhou as ruas do Centro do Rio. A revolta ganhou força nos dias posteriores, somando-se ainda integrantes de outras unidades militares da capital.

Em resumo, cerca de 4 mil homens se reuniram e ameaçaram derrubar o Governo Regencial. Foram registrados homicídios, roubos, saques e ameaças de incendiar a Alfândega e de tomada do Paço Imperial, onde se encontrava o então imperador menor de idade e seus tutores. A Guarda Municipal, composta por civis, mas sem treinamento e munição adequadas, não foi capaz de conter os amotinados, sendo preciso seis dias de negociações para debelar a revolta. A partir daí, viu-se a necessidade da criação de um corpo de policiais militarmente treinados, hierarquizado, disciplinado e municiado para realizar o patrulhamento da cidade. “A Polícia Militar foi uma resposta local a condições locais, aproveitando os recursos locais e os precedentes disponíveis em 1831” (Holloway, 1997, p. 255).

Assim teve início essa corporação, que nunca teve outro o objetivo que não fosse o de garantir o patrimônio e a integridade do poder vigente e da classe hegemônica. Capturar pessoas escravizadas e entregá-las a seus senhores, bem como inibir e dispersar aglomerações nas ruas que pudessem se tornar grandes revoltas estavam entre as atribuições do corpo policial. Em 1875, 72,5% das detenções realizadas pela Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMR) tinham como causa delitos contra a ordem pública, contra 6,4% delitos contra a propriedade e 4,5% delitos contra a pessoa (Holloway, 1997, p. 236), como detalha o quadro abaixo:

Quadro 1: Delitos na cidade do Rio de Janeiro em 1875

Delito	Número	%
Contra a ordem pública		
Embriaguez	2.950	29,5
Desordem	1.827	18,3
Armas ilegais	840	8,4
Vadiagem	391	3,9
Deserção (militar)	293	2,9
Jogo	264	2,6
Capoeira	259	2,6
Mendicância	137	1,4
Assuada ⁴	84	0,8
Ofensa à moral	57	0,6
Quebra de termo de bem viver	55	0,6
Insubordinação	51	0,5
Resistência	31	0,3
Injúria	21	0,2
Violação do toque de recolher	6	0,1
Subtotal	7.266	72,7
Contra a pessoa		
Ofensas físicas	423	4,2
Homicídio	12	0,1
Estupro	8	0,1
Tentativa de homicídio	6	0,1
Sequestro	5	0,1
Subtotal	454	4,5
Contra a propriedade		
Furto	282	2,8
Ratoneiro ⁵	190	1,9

⁴ De acordo com os códigos vigentes à época, significa "ajuntamento de pessoas para fazer desordem".

⁵ De acordo com os códigos vigentes à época, significa "indivíduo que furta coisas de pouco valor; larápio; gatuno".

Roubo	81	0,8
Entrar em casa alheia	69	0,7
Fraude	8	0,1
Falsificação	8	0,1
Subtotal	638	6,4
Ofensas “neutras”		
Alienação	237	2,4
Recrutamento (militar)	129	1,3
Queixa (não especificada)	44	0,4
Averiguação	41	0,4
A pedido do cônsul⁶	34	0,3
Outras (não especificadas)	1.065	10,7
Subtotal	1.636	16,4
Total	9.994	100

Fonte: Relatório do ministro da Justiça, 1877 (Holloway, 1997, p. 236).

Necropolítica

Como visto, políticas na área de segurança pública no Brasil têm em seu cerne o legado colonial e escravocrata perpetuado pelo poder público, mantido pela mesma classe dirigente desde o século XVI. Tais práticas são o resultado de um modelo civilizatório ocidental que contempla, mesmo nas democracias liberais, formas de “exceção” (Agamben, 2004) que tornam regra medidas excepcionais do Estado contra os seus próprios cidadãos. Para Garland (2008), o marco da passagem de um “penalismo previdenciário” — em que o Estado investe na recuperação de indivíduos em conflito com a lei — para um “retributivo” (Agamben, 2004) — em que os recursos aplicados nessa recuperação passam a ser considerados ineficientes, desnecessários e onerosos — se dá na ascensão do neoliberalismo, no final dos anos 1970 e início dos 1980, quando o individualismo passa a nortear a política e a economia do Ocidente.

Já Mbembe (2018) recupera os estudos de Foucault sobre biopolítica e biopoder para atualizar a ideia do controle do Estado sobre a vida e a morte de indivíduos e grupos sociais e étnico-raciais vulneráveis. O pensador camaronês contemporâneo analisa as tecnologias e aparatos bélicos utilizados pelo Estado de Israel contra a população palestina para teorizar sobre a “necropolítica” e o “necropoder”. Para ele, não basta mais aos Estados manter essas pessoas sob jugo. É preciso fazê-lo com eficiência máxima, utilizando drones, tanques de guerra, caveirões, armas de precisão milimétrica e outras, para que o massacre seja o mais bem-sucedido quanto possível.

⁶ Em geral, “marujos estrangeiros detidos bêbados, fazendo arruaças, insultando autoridades ou cometendo outras ofensas à ordem pública” (Holloway, 1997, p. 197).

Tecnologias de destruição tornaram-se mais táteis, mais anatômicas e sensoriais, dentro de um contexto no qual a escolha se dá entre a vida e a morte. Se o poder ainda depende de um controle estreito sobre os corpos (ou de sua concentração em campos), as novas tecnologias de destruição estão menos preocupadas com a inscrição de corpos em aparatos disciplinares do que em inscrevê-los, no momento oportuno, na ordem da economia máxima, agora representada pelo “massacre” (Mbembe, 2018, p. 59).

A perversidade chega tal a ponto de Mbembe concluir que o advento do “homem-bomba” é o único possível dentro dessa lógica. O sacrifício da própria vida é a solução derradeira encontrada para que o poder sobre a vida e a morte, de si mesmo e do outro, seja retomada por esse indivíduo das mãos do Estado necropolítico:

De que forma as noções de jogo e trapaça se relacionam ao “homem-bomba”? Não há dúvidas de que, nesse caso, o sacrifício consiste na espetacular submissão de si à morte, de tornar-se vítima por seu próprio empenho. O “autossacrificado” prossegue a fim de tomar posse de sua própria morte e de encará-la firmemente. Esse poder pode derivar da convicção de que a destruição do próprio corpo não afeta a continuidade do ser. A ideia consiste na existência do ser fora de nós. O autossacrifício equivale à remoção de uma proibição dupla: da autoimolação (suicídio) e do assassinato. Todavia, diferentemente dos sacrifícios primitivos, não há nenhum animal para servir como um substituto da vítima. A morte atinge aqui o caráter de transgressão (Mbembe, 2018, pp. 67-68).

Considerações finais

Por meio de bibliografia específica, este trabalho pretendeu demonstrar os processos que estimulam o medo no público e que terminam por legitimar ações opressoras, violentas, brutais e letais do Estado, em particular o brasileiro, contra indivíduos e grupos sociais e étnico-raciais, sobretudo pessoas negras e pobres que habitam territórios em favelas e periferias. O mesmo se pode dizer de indígenas, muçulmanos, migrantes africanos e asiáticos, palestinos e demais populações oprimidas em diferentes nações, principalmente na periferia do capitalismo.

Buscou-se aqui um diálogo transdisciplinar entre a comunicação, os direitos humanos e demais ciências sociais aplicadas, admitindo a impossibilidade de esgotar tais reflexões ou de encontrar respostas imediatas para questões tão complexas quanto são profundas as raízes dos problemas apontados.

Entendemos que falar sobre o discurso no que concerne ao estímulo do medo e à legitimação das seculares práticas violentas dos Estados contra as populações oprimidas não significa reduzir o problema a uma questão de “narrativa”. Trata-se aqui menos de observar o que se passa nos canais e plataformas e em suas estruturas de poder e mais de colocar em relevo a linguagem, comum a todos nós, que, ainda que involuntariamente, nos leva a autorizar, incentivar e perpetuar a violência e a morte. Espera-se que, a partir desta reflexão, possamos buscar algo novo.

Pedro Barreto Pereira é Professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC) da Universidade Federal Fluminense (UFF). Doutor e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura (PPGCOM) da Escola de Comunicação (ECO) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Graduado em jornalismo pela Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro (UniverCidade).

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2004.
- BATISTA, Vera Malaguti. **O medo na cidade do Rio de Janeiro**: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- BOITEUX, Luciana. Da criminalização do “fumo negro” ao superencarceramento: A proibição como estratégia racista de controle social e a guerra às drogas. **Le monde diplomatique Brasil**, ano 13, n. 145, São Paulo, ago. 2019. pp. 4-6.
- CASTRO, Josué de. **Geografia da fome**. 10.ed. Rio de Janeiro: Antares, 1984.
- ECO, Umberto. O nome da Rosa. Tradução de Aurora Fornoni Bernardini e Homero Freitas de Andrade. Rio de Janeiro: O Globo; São Paulo: Folha de S. Paulo, 2003.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 2009.
- FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Rio de Janeiro/Brasília: Livraria José Olympio; INL-MEC, 1980.
- GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- GOFFMAN, Erving. **Os quadros da experiência social**: uma perspectiva de análise. Petrópolis: Vozes, 2012.
- HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro**: representação e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: FGV, 1997.
- LEAL FILHO, Laurindo Lalo. Entre aspas: Jornal Nacional. **Observatório da Imprensa**, Entre Aspas, Feitos & Desfeitos, n. 358, 6 dez. 2005. Disponível em: http://observatorio-daimprensa.com.br/feitos-desfeitos/laurindo_lalo_leal_filho/. Acesso em: 2 fev. 2017.
- MATHEUS, Letícia Cantarela. **Narrativas do medo**: o jornalismo de sensações além do sensacionalismo. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- MCCOMBS, Maxwell; SHAW, Donald. The agenda-setting function of mass media: the public opinion. **E-Compós**, Brasília, v. 19, n. 1, 2016.
- MISSE, Michel. O Rio como um bazar: a conversão da ilegalidade em mercadoria política. **Insight Inteligência**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p. 12-16, 2002.

MISSE, Michel. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboços de uma interpretação. *In*: MISSE, Michel (org.). **Acusados e acusadores**: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro: Revan/Faperj, 2008.

MORETZSOHN, Sylvia. **Pensando contra os fatos**. Jornalismo e cotidiano: do senso comum ao senso crítico. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2017.

NEDER, Gizlene. **Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1995.

PEREIRA, Pedro Barreto. Agendando a Segurança Pública: as estratégias que tornam relevante o tema em lugar de outros possíveis. **Trabalho apresentado no 18º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo**, SBPJor – Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo, 2020a.

PEREIRA, Pedro Barreto. **Notícias da pacificação**: outro olhar possível sobre uma realidade em conflito. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2020b.

VAZ, Paulo. Vítima virtual e mídia. *In*: **Vigilância, Segurança e Controle Social**, Curitiba, p. 51-69, 2009.

WOLF, Mauro. **Teorias das comunicações de massa**. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

Como citar:

PEREIRA, Pedro Barreto. O medo como estratégia discursiva em políticas de segurança pública: Uma análise comunicacional. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v. 5, n. 5.1, p. 44-63, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>